

Portaria nº05/2017

O Diretor da FASAP – Faculdade Santo Antônio de Pádua, no uso de suas atribuições legais, em especial o Art. 23 do Regimento desta IES,

Resolve:

Art. 1º. Determinar o horário de funcionamento dos seguintes Setores da FASAP:

- | | |
|--------------------------------|------------------|
| a) Atendimento Telefônico: | 09:00h às 22:00h |
| b) Recepção: | 14:00h às 22:00h |
| c) Registro Escolar: | 14:00h às 21:00h |
| d) Tesouraria: | 14:00h às 21:00h |
| e) Biblioteca: | 14:00h às 22:00h |
| f) Laboratório de Informática: | 14:00h às 22:00h |

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 05 de junho de 2017;

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Publique-se e cumpra-se.

Santo Antônio de Pádua, 18 de maio de 2017.



Adolfo Egídio Reis

Diretor-Geral da FASAP